

Informe Brasileiro à 4 conferência regional intergubernamental sobre envelhecimento e direitos humanos das pessoas idosa na America Latina e Caribe

(Saudações)

O Brasil é um país de dimensões continentais e de enorme heterogeneidade física e humana. Em nossa conformação federativa, de 27 unidades estaduais e 5.570 locais, temos muitas assimetrias a corrigir. Por exemplo, quanto à esperança de vida ao nascer em cada unidade da federação, a de homens pode ser próxima de 66 anos em alguns estados, enquanto a de mulheres pode passar de 82 anos em outros. Essa diversidade de situações é uma das grandes características da nossa população de 205 milhões de pessoas, mas o rápido envelhecimento ocorre invariavelmente em todas as unidades federadas. Atualmente 28 milhões de pessoas com 60 anos acima ou seja 13,7% da população brasileira.

Consciente disso, o país tem aprofundado as discussões sobre direitos das pessoas idosas. Contamos com uma Política Nacional do Idoso desde 1994 e, em 2003, instituímos o Estatuto do Idoso, instrumento legal que assegura a promoção e a defesa de direitos individuais e coletivos para esse segmento da população. Importantes políticas setoriais também já foram estruturadas, como a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, em 2006. Quanto à participação social, em dez anos realizamos quatro Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa, num processo que se inicia com conferências municipais e estaduais e o envolvimento dos conselhos de direitos. Desde 2004, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa mantém protagonismo em todos esses esforços de diálogo e de fortalecimento da participação. Juntamente com mais de 2.868 conselhos estaduais /distrital e municipais.

Os números da seguridade social ilustram o esforço do país em garantir dignidade às pessoas idosas. O Benefício de Prestação Continuada é um benefício individual, não contributivo, que garante a transferência mensal de um salário mínimo à pessoa com 65 anos ou mais (e à pessoa com deficiência de qualquer idade) que comprove não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. O benefício atinge mais de 2 milhões de pessoas idosas (e quase 2,5 milhões de pessoas com deficiência, dos quais 350 mil com mais de 60 anos). Para trabalhadores rurais com mais de 55 anos (mulheres) ou 60 anos (homens), uma aposentadoria especial não contributiva de um salário mínimo vitalício é paga a quase 7 milhões de pessoas. Embora a necessidade de maior controle e de garantia da sustentabilidade demandem alguns ajustes nesses programas, eles permanecerão como importantes meios de proteção social às pessoas idosas vulneráveis à pobreza. A cobertura previdenciária garante proteção à 26 milhões de pessoas idosas.

Quanto à saúde, a Política Nacional para a pessoa idosa adota a abordagem do curso de vida e investe em um Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, que atingem mais fortemente grupos vulneráveis, como a população de baixa escolaridade e renda. Uma das ações do eixo de Promoção da Saúde é dedicada à promoção do Envelhecimento Ativo. Ações de assistência farmacêutica também têm esse público como prioritário na distribuição gratuita de medicamentos. Por fim, a imunização de mais de 20 milhões de pessoas idosas contra a gripe em 2016, com uma cobertura vacinal de 97%,

demonstra que a população idosa conta com o foco e a dedicação de todo o Sistema Único de Saúde brasileiro, que desenvolve ainda um Programa de Qualificação em Saúde da Pessoa Idosa para seus profissionais.

O país também investe na detecção e no enfrentamento às violências contra a pessoa idosa. Desde 2011, o serviço Disque Direitos Humanos (Disque 100) possui atendentes especializados para receber denúncias de violações de direitos de pessoas idosas vindas de todo o país. As denúncias são imediatamente distribuídas para a apuração pela autoridade competente (delegacias, defensorias públicas ou promotorias de justiça especializadas) e encaminhadas para o conselho de direitos local. Em 2016, esse sistema processou mais de 32 mil denúncias. Além disso, o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes - Viva do Ministério da Saúde recebe notificações de suspeita ou confirmação de violência contra a pessoa idosa, que são compulsórias pelos serviços de saúde público e privado. Em 2015 foram notificadas quase 14,5 mil situações de violência contra pessoas idosas, aumento de 261% quando comparado com 2011 – o que demonstra um processo de gradativa implementação do Viva pela Federação.

O Estado tem consciência de que sua estrutura precisa ser aprimorada para fazer frente aos desafios e às oportunidades do envelhecimento. Destaca-se a recente criação pela Câmara dos Deputados (câmara baixa do Parlamento Nacional) de uma comissão permanente dos direitos das pessoas idosas para debater as propostas de legislação que interessam à população idosa e fiscalizar as políticas públicas destinadas a esse público. A relevância do tema para o país se materializa na presença de parlamentares federais em nossa delegação, aos quais saudamos e nos quais depositamos renovada esperança de avanços. A estruturação de uma Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no Ministério dos Direitos Humanos, cuja atribuição de coordenar a Política Nacional do Idoso foi concebida recentemente, também reflete a importância que o país confere à temática – e, particularmente, à necessidade de que sua condução seja baseada em direitos.

As pessoas idosas possuem o direito à gratuidade nos transportes terrestres intermunicipal e no transporte urbano municipal. A erradicação da pobreza extrema tem sido efetuado por meio do programa bolsa família que já alçou da pobreza extrema mais de 13 milhões de famílias no território brasileiro. Outro aspecto importante é o aporte financeiro para as ações de promoção, proteção e defesa das pessoas idosas sempre um grande desafio o Brasil criou o fundo nacional do idoso que recebe doações de pessoas jurídicas e pessoas físicas.

Por fim o governo brasileiro tem se empenhado em ratificar a convenção interamericana sobre os direitos humanos das pessoas idosas, processo construído democraticamente desde a elaboração da exposição de motivos fruto de elaboração conjunta entre governo e sociedade por meio do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas - o Brasil almeja a ratificação da convenção com status de norma constitucional dada a importância deste mecanismo de proteção integral para as pessoas idosas, processo este em construção seguindo os ritos constitucionais brasileiro. Já iniciou a análise nas normas estabelecidas na legislação e nas políticas públicas brasileiras para convergir com a convenção.